

**TERMO ADITIVO Nº 042/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**

**PROCESSO Nº** 2011-0.105.353-0 / 6110.2021/0003181-5

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula oitava do Termo de Convênio n.º 002/2011, visando uma nova prorrogação da execução do objeto deste ajuste por mais 02 (dois) meses, compreendidos no período de 01/08/2021 a 30/09/2021, conforme Plano de Trabalho e Plano Orçamentário apresentado pela conveniada.

**VALOR TOTAL**

**CUSTEIO:** R\$ 23.631.409,12 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e nove reais, doze centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 – F:00.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO 042 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula oitava do Termo de Convênio n.º 002/2011, visando uma nova prorrogação da execução do objeto deste ajuste por mais 02 (dois) meses, compreendidos no período de 01/08/2021 a 30/09/2021, conforme Plano de Trabalho e Plano Orçamentário apresentado pela conveniada.



2

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/08/2021 a 30/09/2021**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/08/2021 a 30/09/2021**, no valor total de **R\$ 23.631.409,12** (trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e treze reais, e sessenta e oito centavos), onerando a despesa a dotação orçamentária n.º **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F: 00**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Agosto	Setembro	Total
Custeio R\$	11.815.704,56	11.815.704,56	23.631.409,12

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

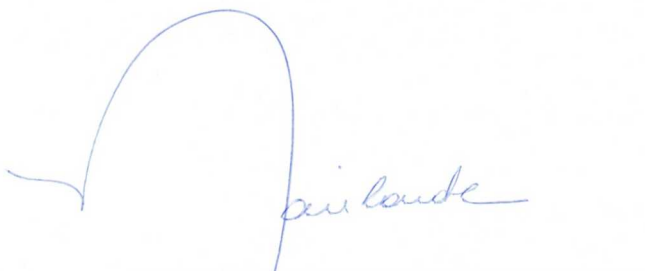
6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

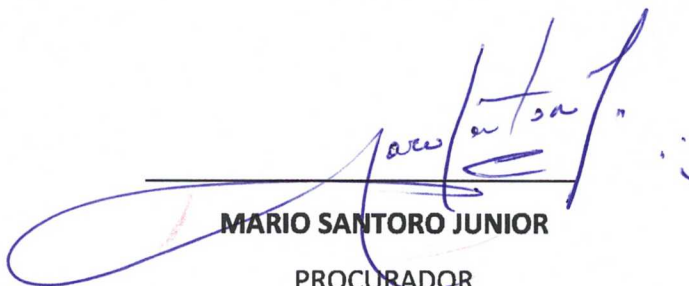
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2021.



**MARILANDE MARCOLIN**

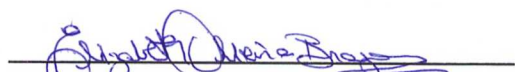
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-  
SMS




**MARIO SANTORO JUNIOR**

PROCURADOR  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
"DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM

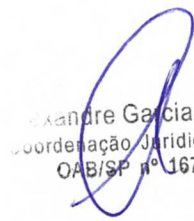
**TESTEMUNHAS:**



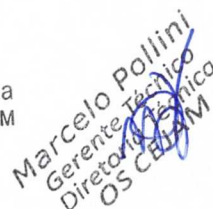
NOME: Elizabeth Oliveira Braga  
CPF: 941.973.698-91



NOME: Anatalia Lopes de Oliveira Barile  
CPF: 084342758-21



Alexandre Garcia D'Aurea  
Coordenação Jurídica/CEJAM  
OAB/SP nº 167.596



Marcelo Pollini  
Gerente Técnico  
Diretoria Técnica  
OS CEJAM